



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 028/2011

Em, 25 de Maio de 2011.

**CONVOCA A II CONFERÊNCIA
REGIONAL DE DEFESA DE
DIREITOS DA PESSOA IDOSA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

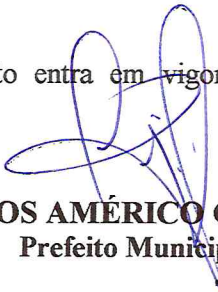
CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Jardim, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no município,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica convocada a II Conferência Regional de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 21 de junho de 2011, das 07:00h as 17:00h, tendo como tema central: “O compromisso de todos por um envelhecimento digno do Brasil”.

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta própria do orçamento do órgão gestor municipal.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal

Rua Coronel Juvêncio, 547 – Centro – CEP 79240-000 – JARDIM – Estado de Mato Grosso do Sul
Fone: (67) 3209-2500 - Fax (67) 3209-2526 – e-mail: gabinete@jardim.ms.gov.br CGC 03.162.047/0001-40